



Súmula: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS E FEDERAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA GUARITA - MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força da presente Lei, autorizado a firmar em nome da Prefeitura Municipal, convênios com órgãos e entidades estaduais e federais, nas áreas da Educação e da Saúde a fim de dotar o município de obras, instalações, equipamentos e serviços destinados à promoção de sua infra-estrutura básica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com vigência até 31 de dezembro de 1.994.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, por afixação no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO, aos doze dias do mês de abril do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Aloir José Luke
Prefeito Municipal

Afixe-se.

Cumpra-se.

REFERENDA:

Jairo Amaro Ferreira Reis
JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Sec. Mun. Plan. Adm.
e Finanças